



**Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002007

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12025/11/07002007

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>      | 002007/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Data / Horário</b>    | 07/11/2025 - 11:12:12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Ementa</b>            | Dispõe sobre a obrigatoriedade de associações, organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), cooperativas e entidades filantrópicas que recebam recursos públicos municipais apresentarem suas prestações de contas no sítio de transparência da Prefeitura de Juína, em link de fácil acesso à população, e dá outras providências. |
| <b>Autor</b>             | Professor Carlito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Natureza</b>          | Legislativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Tipo Matéria</b>      | Projeto de Lei Ordinária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Número Páginas</b>    | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Número da Matéria</b> | 34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Emitido por</b>       | operelio <i>ELF</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

PROTÓCOLO GERAL 2007/2025  
Data: 07/11/2025 - Horário: 11:12  
Legislativo - PLO 34/2025

Câmara Municipal de Juína - MT

## PROJETO DE LEI Nº 34, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoria: vereador Carlito Pereira da Rocha

Dispõe sobre a obrigatoriedade de associações, organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), cooperativas e entidades filantrópicas que recebam recursos públicos municipais apresentarem suas prestações de contas no sítio de transparência da Prefeitura de Juína, em link de fácil acesso à população, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as associações, as organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), as cooperativas e as entidades filantrópicas que recebam recursos públicos do Município de Juína a disponibilizar suas prestações de contas no sítio eletrônico de transparência da Prefeitura, em link de fácil acesso e identificação para consulta pública.

Art. 2º As informações disponibilizadas deverão conter, no mínimo:

- I – o valor total recebido e a respectiva fonte de origem;
- II – o objeto ou finalidade do convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou outro instrumento congênere;
- III – o cronograma de desembolso e as etapas de execução;
- IV – a descrição detalhada das despesas realizadas;
- V – os relatórios de resultados alcançados;
- VI – cópia dos pareceres e aprovações emitidos pelos órgãos municipais competentes.

Art. 3º O Poder Executivo disponibilizará, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, espaço específico denominado “Entidades Conveniadas e Prestação de Contas”, contendo as informações referidas no artigo anterior, com acesso livre e permanente à população.

Art. 4º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei implicará:

- I – suspensão de novos repasses até a regularização da prestação de contas;
- II – impedimento de firmar novos convênios ou parcerias com o Município pelo prazo de até dois anos;
- III – comunicação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas competente, para as providências cabíveis.



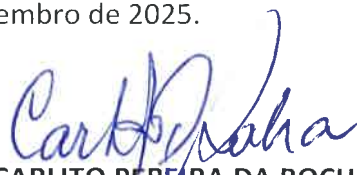
Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

PROTOCOLO GERAL 2007/2025  
Data: 07/11/2025 - Horário: 11:12  
Legislativo - PLO 34/2025

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até sessenta dias, contado da data de sua publicação, definindo prazos, formatos e procedimentos para a publicação das informações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2025.

  
**CARLITO PEREIRA DA ROCHA**

Vereador autor



Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo garantir maior transparência na aplicação dos recursos públicos municipais repassados a associações, OSCIPs, cooperativas e entidades filantrópicas, promovendo o controle social e o acesso à informação pelos cidadãos.

É dever da administração pública assegurar que toda destinação de recursos a entidades privadas, ainda que sem fins lucrativos, seja acompanhada de forma clara, acessível e tempestiva.

Atualmente, muitas dessas prestações de contas não estão disponíveis de maneira padronizada ou de fácil acesso, dificultando o acompanhamento pela sociedade civil e pelos órgãos de controle.

Com a criação de um link específico no portal de transparência da Prefeitura, qualquer cidadão poderá verificar como estão sendo aplicados os valores repassados, fortalecendo a gestão pública responsável, a moralidade administrativa e a confiança da população nas instituições municipais.

A medida está em consonância com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e com os princípios constitucionais da publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, conclama-se a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço no compromisso do Município de Juína com a transparência e o uso responsável dos recursos públicos.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2025.



CARLITO PEREIRA DA ROCHA

Vereador autor